



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão(50.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

O veículo adquirido por esta Casa de Leis, Honda Civic, está com aproximadamente 50.000 km, sendo necessária a realização da 5ª revisão, tendo em vista que o mesmo encontra-se no período da garantia e para manter a mesma torna-se necessário a revisão exigida pelo fabricante, devendo a mesma ser realizada em concessionária oficial da marca Honda.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor da 5ª revisão será de R\$ 646,00(seiscentos e quarenta e seis reais).

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:  
Rodrigo Lorenzoni  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Jorge D'Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.

De:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Everton Boelter da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Everton Boelter da Silva, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 14/03/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão(50.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 14/03/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais), decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão(50.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão(50.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Projeto/atividade | Rubrica        | Fonte de<br>recursos |
|-------------------|------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| 01/001            | Câmara Municipal | 010011311         | 33.90.39.00.00 | 01001                |

Cordialmente,

  
Eliane Pompeo Da Silva  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## PARECER JURÍDICO nº. 07/2016

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para revisão de veículo.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão de 50.000 mil KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

**DO VALOR TOTAL:** valor máximo de R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 14/03/2016, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão de 50.000 KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações de serviços da administração pública dependem de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com o constante do artigo 24, inciso XVII, da mesma Lei, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de revisão do veículo em período de garantia, sendo autorizado pela legislação supra citada a Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente Dispensa de Licitação descritas na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2016.

WATSON MUELLER  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

**VALOR:** R\$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

**JUSTIFICATIVA:** O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 50.000 Km, devendo portanto ser procedida a 5ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2016.

  
Everton Boelter da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2016.

Everton Boelter da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 15/03/2016

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 07/2016, para contratação de concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão(50.000) KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Everton Boelter da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 7.1/2016

## ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

**DO OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão de 50.000 KM, do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016.

**DO VALOR TOTAL:** valor total de R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### RELATÓRIO

Nos foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior parecer jurídico, sobre o procedimento de Dispensa de Licitação 07/2016, para 5ª revisão geral dos 50.000 km do veículo Honda Civic de propriedade da Câmara Municipal, a ser realizada na empresa HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06, por ser o revendedor/concessionaria autorizada do fabricante deste veículo na região.

### FUNDAMENTAÇÃO

Segundo nosso entendimento, o procedimento foi redigido de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que, presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

Em análise a presente, verifica-se ser possível a dispensa de licitação para proceder a revisão geral do veículo Honda Civic da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o mesmo se encontra no período de garantia, sendo exigência do fabricante a realização das revisões periódicas em concessionárias autorizadas para manter a garantia, sendo o processo de contratação realizado com respaldo no disposto no inciso **XVII, do artigo 24 da lei 8.666/93**, senão vejamos o dispositivo legal:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.**

Neste sentido, temos que o procedimento de dispensa se encontra adequado de acordo com a legislação aplicável a espécie, uma vez que se trata de bem que se encontra no período de garantia e a contratação do fornecedor original para realização do serviço na modalidade dispensa está autorizada por lei, de acordo com os termos previsto no dispositivo supra colacionado.

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação o que satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e XVII e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

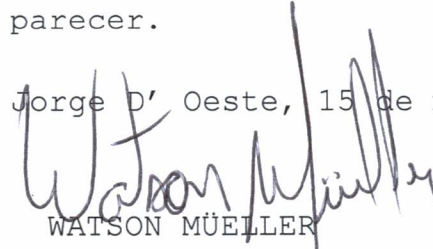
Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II e XVII, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 15 de março de 2.016.

  
WATSON MÜELLER  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/PR 36.172





ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## ATO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2016

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

**VALOR: R\$ 646,00(Seiscentos e quarenta e seis reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços, expedição e aceitação da nota fiscal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, XVII, da Lei Federal: 8.666/93.

**FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor é revendedor oficial da marca Honda, o qual inclusive vendeu o automóvel a esta Casa de Leis, além de ser a concessionária autorizada mais próxima desta cidade, é empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

**JUSTIFICATIVA:** O veículo Honda Civic, adquirido por esta casa de Leis, encontra-se com aproximadamente, 50.000 Km, devendo portanto ser procedida a 5ª revisão, e tendo em vista ainda que o mesmo se encontra no período de garantia, e afim de manter a mesma, a revisão deverá ser feita em concessionária autorizada da marca Honda, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso XVII.

São Jorge D'Oeste, 15 de março de 2016.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DISPENSA 07/2015; OBJETO:** Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5ª revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** HONDA SAIKON VEÍCULOS– LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 646,00(seiscentos e quarenta e seis reais).** **RATIFICAÇÃO:** 15/03/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

**RODRIGO LORENZONI**

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Pregoeira/Nº 003

## Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016  
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.  
Contratada: OPOLSKI & OPOLSKI - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.358/0001-14.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Câmara de Vereadores.  
Valor total do contrato: R\$ 5.102,70 (cinco mil cento e dois reais e setenta centavos).  
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016  
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.  
Contratada: ALDERI DE CESARO - CNPJ: 01.973.331/0001-70.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores.  
Valor total do contrato: R\$ 6.193,85 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).  
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DE CONTRATO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016  
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.  
Contratada: GRAFICA BAIXADA - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.330.949/0001-50.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para Câmara de Vereadores.  
Valor total do contrato: - R\$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).  
Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016.  
Data da Assinatura: 15/03/2016.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO DISPENSA 07/2015; OBJETO: Contratação de empresa concessionária autorizada HONDA, para 5º revisão (50.000 mil KM), do veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: HONDA SAIKON VEICULOS - LTDA, inscrito no CNPJ: 10.404.310/0002-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais). RATIFICAÇÃO: 15/03/2016, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Rodrigo Lorenzoni  
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

**COOPERATIVA HABITACIONAL DE ITAPEJARA D'OESTE - COOPERHABI - ITAPEJARA D'OESTE**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Desafiantes da Comunidade Habitacional de Itapejara D'Oeste

seguinte endereço rua batão de capitania, 134, bairro centro, 13.000-000, Curitiba, PR.

Vitorino, 15 de março de 2016.

PREGOEIRO  
FERNANDO SINHORINI



ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas  
DIRCEU CARNEIRO  
Leticia Carneiro Pires - Oficial Extrajudicial

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital vem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento formulado pelo(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/09/2014, no R-6-M- da matrícula n. 14.353, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a empresa EM CAMPOS MOTOS ME - CNPJ/ME-44.988.863/0001-59 (emitente devedora) e FABIA MARIA CAMPOS - CPF-059.794.546-24 (avaliada), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor das parcelas em atraso até 14 de MARÇO de 2016 é de R\$64.080,39 (sessenta e quatro mil e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo(a) credor(a) fiduciário(a). Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Pousa Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Seteúglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax: (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 14 de MARÇO de 2016.

DIRCEU CARNEIRO - Oficial

**SITROFAB**  
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão  
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 17/05/90  
OCC 76.696.884/0001-55

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS ENGENHEIRO E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL, ARTIGOS 605/606 do CLT.

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente "Edital de Notificação", o Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIAIS DE FRANCISCO BELTRÃO - SITROFAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviços às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito de base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: FRANCISCO BELTRÃO (SEDE) MARMELEIRO, RENASCENÇA, FLOR DA SERRA DO SUL, SALGADO FILHO, MANFRINÓPOLIS, BARRAÇÃO, SANTO ANTONIO DO

## Atos Oficiais

Alter Valéria Pires  
Prefeito

DECRETO Nº 28 / 2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1008/16 de 15 de março de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pírcia D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

|                            |                                                              |                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 11.00                      | SECRETARIA DE SAÚDE                                          |                      |
| 11.01                      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                        |                      |
| 10.301.0007.2.012          | Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | R\$ 25.000,00        |
| 3.3.90.48.00.01.00.00-1303 | Outros Auxílios Financeiros e Pessoais Físicos               |                      |
|                            | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>R\$ 25.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                            |                                                              |                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 11.00                      | SECRETARIA DE SAÚDE                                          |                      |
| 11.01                      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                        |                      |
| 10.301.0007.2.013          | Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | R\$ 25.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00-1303 | Outros Serviços de Tercelinas - P.Jurídica                   |                      |
|                            | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>R\$ 25.000,00</b> |

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA, 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 894/2015 - LDO 2016, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ALCIR VALENTIN PIOSOS  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1009 / 2016

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pírcia D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotações no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pírcia D'Oeste (PR), para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

|                            |                                                              |                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 11.00                      | SECRETARIA DE SAÚDE                                          |                      |
| 11.01                      | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                        |                      |
| 10.301.0007.2.012          | Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar | R\$ 25.000,00        |
| 3.3.90.48.00.01.00.00-1303 | Outros Auxílios Financeiros e Pessoais Físicos               |                      |
|                            | <b>TOTAL</b>                                                 | <b>R\$ 25.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: